

dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0120012008-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 105/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0120012008-00 – CONTAS DE GOVERNO)**
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Benedita do Pilar Lobo Dias.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Benedita do Pilar Lobo Dias, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Baião, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0120012008-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 106/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1330042009-00)**
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Adalberto Costa Pontes.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Adalberto Costa Pontes, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1330042009-00 referente à Prestação de Contas daquele Instituto, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 107/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1150022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Gilson Sousa de Oliveira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Gilson Sousa de Oliveira, responsável pela Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1150022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido 16 de abril de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 108/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1154222009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Sônia Maria Sampaio Feitosa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Sônia Maria Sampaio Feitosa, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1154222009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 109/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1154252009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Doralice Arruda de Brito.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no

Diário Oficial do Estado, a Senhora Doralice Arruda de Brito, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1154252009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 110/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1154062009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Stelio C. Castelo Branco Jr.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Stelio C. Castelo Branco Jr, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1154062009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 111/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1150012009-00 – CONTAS DE GOVERNO)**
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Evaldo Oliveira da Cunha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Evaldo Oliveira da Cunha, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1150012009-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 112/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1150012009-00 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Evaldo Oliveira da Cunha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Evaldo Oliveira da Cunha, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1150012009-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 113/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 610042004-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Eloi Araújo Aracaty.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Eloi Araújo Aracaty, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera, no exercício financeiro de 2004, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 610042004-00, referente à Prestação de Contas daquele SAAE, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
Auditor Convocado Alexandre Cunha.
7ª Controladoria

**EDITAL Nº 114/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 610012004-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Selso Luiz dos Santos Gomes.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Selso Luiz dos Santos Gomes, responsável pela Prefeitura Municipal de Primavera, no exercício financeiro de 2004, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 610012004-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 115/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200918020-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Alba Valéria Jorge Lima.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no Art. 120, IV do Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Alba Valéria Jorge Lima, responsável pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Santarém, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 200918020-00, acerca das falhas apontadas no Parecer nº SM 025/2012, de 19/03/2012, referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2007, firmado entre a referida Secretaria e a empresa ESTACON ENGENHARIA S/A, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
Conselheiro Alcides Alcântara

Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 116/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 140022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Walter Wilton Arbage.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no Art. 120, IV do Regimento Interno desta Corte, cita, complementarmente, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Walter Wilton Arbage, Presidente da Câmara Municipal de Belém, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 140022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia

Belém, 16 de abril de 2012.

Conselheiro Alcides Alcântara

Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 117/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 734002005-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Raimundo Freire Noronha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Freire Noronha, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2005, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 734002005-00, referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social daquele Município, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.

Conselheiro Aloísio Chaves

Relator/6ª Controladoria

**EDITAL Nº 118/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 734002005-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Raimunda Edna da Rocha Noronha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Raimunda Edna da Rocha Noronha, Secretária Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2005, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 734002005-00, referente à